

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA DOS
FEITOS COMERCIAIS DA COMERCA DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA

Recuperação judicial nº 8000216-54.2024.8.05.0069

Recuperando: Grupo North Agro

A Administração Judicial da Recuperação Judicial do GRUPO NORTH AGRO, nomeada nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades relativas ao mês de setembro/2024, em atendimento à norma inserta nas alíneas “a”, “c” e “h”, do inciso II, do artigo 22, da Lei 11.101/05, bem como aos termos da decisão autorizativa do processamento do pedido de recuperação judicial.

Outrossim, cumpre informar que as informações contábeis em que se baseia o presente relatório não foram auditadas, sendo o grupo Recuperando e seus representantes os únicos responsáveis por sua veracidade e fidedigna representação, não podendo este Administrador Judicial atestar a precisão e completude das informações apresentadas para análise.

A Administração Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Guanambi/Ba, 31 de março de 2025.

Anderson Pacheco
Administrador Judicial

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES - RMA

MARÇO/2025

Art. 22, II, 'C' E "H" DA LEI 11.101/2005

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO

GRUPO NORTH AGRO

1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DE CORRETINA/BA

Processo nº 8000216-54.2024,8.05.0069

7º RMA

1 – NOTA INTRODUTÓRIA

O Relatório Mensal de Atividades é uma obrigação da Administração Judicial, presente no art. 22, inciso II, alíneas, “c” e “h”, da Lei 11.101/2005, que tem como objetivo expor as informações relevantes acerca do acompanhamento mensal das atividades do grupo em recuperação, com análise das questões inerentes às operações desenvolvidas, receitas, custos e despesas, movimentação dos ativos (bens e direitos) e passivos (dívidas a pagar), bem como demais informações relevantes, tais como, quadro de funcionários, eventuais problemas operacionais e novos negócios do Recuperando.

Vale ressaltar, por oportuno, que as atividades fiscalizatórias que vêm sendo realizadas circunscrevem-se ao exame da regularidade operacional do grupo recuperando nesta fase peculiar e específica do contexto recuperacional, qual seja o momento que antecede à deliberação do PRJ. É sabido que o PRJ proposto pelo grupo em Recuperação ainda será objeto de oportuna deliberação em Assembleia Geral de Credores, oportunidade em que poderá ser aprovado, modificado ou até mesmo rejeitado. Todo o processo fiscalizatório desenvolvido nessa etapa anterior à deliberação do PRJ restringe-se à análise da regularidade das operações do grupo Recuperando e sua compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos almejados no PRJ, de modo a fornecer aos credores bem como à Autoridade Judicial as informações operacionais relevantes e indispensáveis ao escopo da Lei nº 11.101/2005.

Calha considerar também, que, as recuperações judiciais envolvendo empresários rurais guardam peculiaridades próprias, sobretudo em razão do caráter de sazonalidade, o que torna o processo fiscalizatório deveras peculiar, com foco central na fiscalização em campo.

Todas as informações até aqui consolidadas leva em conta a documentação apresentada pelo grupo em recuperação, em consonância com as exigências do art. 51

da LRF, abrangendo, portanto, tanto uma análise do período anterior ao pedido de recuperação judicial, quanto à situação que se verifica *a posteriore*, a partir do exame in loco da situação atualmente encontrada nas dependências produtivas do grupo, bem como pela análise dos últimos documentos e alegações trazidos aos autos da recuperação pelo grupo em recuperação.

Para o presente RMA consolidou-se o exame das demonstrações contábeis do grupo em recuperação até o momento realizadas, no particular aquelas relativas às LCDPRs (até fevereiro/2025), bem como atualizou-se as informações quanto ao quadro de colaboradores, sem prejuízo das informações pretéritas já consolidadas. Acresceu-se ainda informações atualizadas concernentes à produção e colheita (safra 2025), com respectivo relatório fotográfico dos aspectos essenciais.

Vale ressaltar que a recuperação judicial em apreço envolve empresários/empresas distintas, reunidas em grupo, conforme enlace declarado no pedido inicial. Nesse contexto, tem-se que a análise dos expedientes contábeis e operacionais requer um exame individual e entrelaçado, relativamente complexo e dispendioso, de modo que as demonstrações contábeis serão gradativamente atualizadas a partir do fornecimento do registro dos fatos contábeis contemporâneos, observada o caráter sazonal do empreendimento, os quais estão sendo solicitados, compilados e examinados para esse fim.

Importante observar que todas as constatações apontadas foram obtidas por meio de documentação e informações apresentadas pelo grupo em recuperação, cuja autenticidade das informações é de sua responsabilidade. Também contemplam informações aferidas pessoalmente pelo Administrador Judicial nas visitas *in locu* nas Fazendas que integram as operações do grupo.

Os RMAs, portanto, serão estruturalmente atualizados ao longo do curso da RJ e expandidos a partir da atualização das informações e fatos contábeis contemporâneos concernentes às operações do grupo.

2 - HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Grupo North Agro ajuizou pedido de Recuperação Judicial em 08/03/2024 e teve deferido o seu processamento em 22/03/2024 pelo Juízo da Vara dos Feitos Comerciais da Comarca de Correntina/Ba, nos Autos do Processo nº 8000216-54.2024.8.05.0051, conforme decisão de ID nº 436858624.

Como Administrador Judicial foi nomeado o subscritor do presente relatório, ANDERSON PACHECO, regularmente inscrito no Conselho Regional de Administração sob o nº 28.725. O Termo de Compromisso a que se refere o art. 33 da LRF fora assinado no dia 03/06/2024, conforme documento ID 447554218.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelo grupo Recuperando no dia 25/05/2024, conforme se infere do ID 44632918.

Em 18/06/2024, sob ID 449735307, esta Administração Judicial apresentou Relatório sobre o PRJ, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei 11.101/2005.

Em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso I, alínea ‘a’, da Lei nº 11.105/2005, a Administração Judicial expediu comunicado postar a todos os credores relacionados pelo Grupo em recuperação no ID 434554562, dando-lhes ciência do pedido, para os fins de direito.

No dia 20 de dezembro de 2024, publicou-se o Edital a que se refere o art. 7º, §1º da LRF. A verificação dos créditos (art. 7º da Lei 11.101/2005) já está sendo feita pelo Administrador Judicial, ao fim da qual será publicado Edital com a relação de credores submetidos aos efeitos do plano proposto (art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005).

3 - CONTEXTO OPERACIONAL

Consoante narrativa apresentada aos autos na petição inicial, o GRUPO NORTH AGRO estabeleceu-se há cerca de 10 (dez) anos, compondo-se de uma empresa, a NORTH AGRO AGROPECUÁRIA LTDA e três pessoas físicas: PETRAS DE LIMA TESSES, MARCO TÚLLIO BATISTA PIRES e ISABELA URBANO BESSA PIRES.

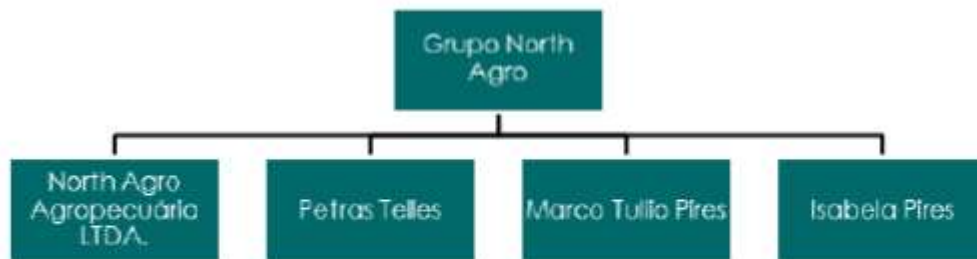


Figura 1: Organograma Societário do Grupo North Agro

Obs: Organograma apresentado no PRJ

A crise de liquidez do grupo, nos termos informados no pedido, decorreria de diversos fatores, dentre os quais apontou-se a (i) crise dos insumos agrícolas; (ii) o custo elevado do crédito (juros altos); (iii) a queda nos preços da soja, milho e arroba do boi; (iv) o aumento dos custos de preços de arrendamento; (v) a escassez de armazéns; (vi) a dissolução societária recente.

O Plano de Recuperação Judicial proposto indicou como únicas fontes de receita operacional a venda direta de produtos agrícolas produzidas em fazendas próprias ou arrendadas, sendo os principais produtos a soja e o feijão.

A reestruturação operacional para o soerguimento do Grupo, consoante item 4.5 do PRJ, encontra-se lastreado em quatro linhas básicas de atuação:

- a) Expansão da área plantada para a safra 2024/2025 em relação aos anos anteriores;
- b) Aumento da produtividade da área, considerando a maturação da área;
- c) Expansão de médio prazo da área plantada, permitindo ganhos de escalas operacionais e aumento expressivo no fluxo de caixa de médio/longo prazo;

Além disso, o Plano previu ainda, (item 6 ao 11.1) como meio de soerguimento do Grupo, o pagamento dos credores mediante condições especiais, com deságio, além do estabelecimento de condições diferenciadas a Credores Fornecedores Parceiro e Credores Colaboradores.

A relação de credores trazida aos autos pelo grupo, sujeitos ou não aos efeitos do plano, totaliza um endividamento da ordem de 461 mi.

O valor total dos bens e ativos do Grupo em recuperação, indicados no PRJ, somam R\$ 274.650 mi e representam 59,50% do passivo total declarado. A relação de bens e ativos (art. 53, II, LRF) fora apresentada juntamente com o PRJ e sobre o mesmo foram feitas as observações e ressalvas indicadas no relatório ID 449735307.

O acervo contábil apresentado (art. 51, II, LFR) evidencia que as transações do grupo, em sua maioria, são feitas por meio dos empresários individuais. A movimentação da pessoa jurídica que compõe o Grupo, pelo menos na conformidade com as informações dos balanços patrimoniais apresentados nos autos e dos respectivos demonstrativos de resultado econômico, são modestas.

O grupo informou nos autos do processo recuperacional (ID 448873540) que um dos credores disponibilizou abertura de crédito para as safras e safrinhas no aporte mínimo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) anuais para os próximos 10 (dez) anos.

Com a finalidade de acompanhar o grupo Recuperando, mensalmente, na etapa anterior à deliberação sobre o PRJ, no âmbito das ações fiscalizatórias da Administração Judicial, a Administração Judicial vem procedendo à realização de periódicas visitas *in loco* aos grupos de Fazendas operacionalizadas pelo grupo Recuperando, de modo a aferir a regularidade de suas operações e demonstrar aos credores as informações relevantes quanto ao estado de liquidez do grupo.

Vale ressaltar, por oportuno, que não se trata, a rigor, de fiscalização quanto ao cumprimento do PRJ, vez que este, embora apresentado, ainda será objeto de oportuna deliberação em Assembleia Geral, onde poderá ser aprovado, modificado e até mesmo rejeitado. As atividades fiscalizatórias realizadas nesse momento que antecede à deliberação do PRJ restringem-se, portanto, à análise da regularidade das operações do grupo Recuperando, de modo a fornecer aos credores bem como à Autoridade Judicial as informações operacionais relevantes e indispensáveis ao escopo da Lei nº 11.101/2005.

4 – DO QUADRO DE COLABORADORES

Em atenção ao disposto no art. 51, inciso IV da Lei nº 11.101/2005, o grupo em recuperação apresentou nos autos (ID 434554565) a relação dos colaboradores e respectivas remunerações.

Foram listados no referido documento 52 (cinquenta e dois) colaboradores. O documento aponta ainda um custo mensal da ordem de R\$ 229.586,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais). Do total da folha mensal apresentada, pouco mais de 26% (R\$ 60.000,00) corresponde ao somatório do pagamento, a título de pro labore, aos recuperandos PETRAS DE LIMA TELLES e MARCO TULLIO BATISTA PIRES.

Esta Administração Judicial inicialmente requereu no grupo a apresentação das GFIPs (DCTFWeb) correspondentes ao período de jan/2024 à jul/2024. Foram entregues as GFIPs (DCTFWeb) dos recuperandos PETRAS DE LIMA TELLES e MARCO TULLIO BATISTA PIRES. Posteriormente, as competências de agosto/2024 à outubro/2024 também foram entregues. No último RMA, consolidou-se as informações relativas à novembro/2024 e dezembro/2024. Agora, agrega-se aquelas concernentes a janeiro/2025 e fevereiro/2025.

A folha mensal dos referidos empresários, somadas, declarada nas GFIPs (DCTFWeb) nas referidas competências totalizam valores aquém daqueles informados no ID. 434554565 dos autos.

Nas GFIPs (DCTFWeb) foram listados um número total colaboradores menor do que aquele apresentado no pedido inicial por força das exigências do art. 51, inciso IV, LRF.

O quadro a seguir demonstra a folha mensal declarada nas GFIPs (DCTFWeb).

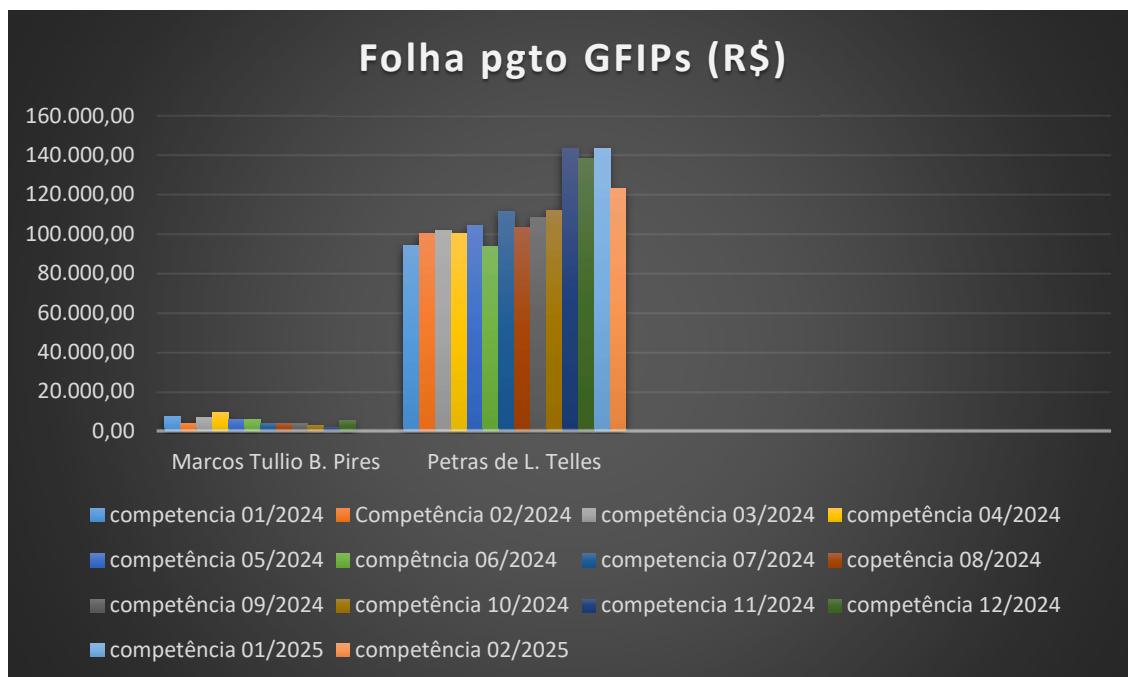
GFIP (DCTFWeb) empregador PETRAS DE LIMA TELLES

COMPETÊNCIA	Nº TRABALHADORES DECLARADOS	VALOR DA FOLHA PGTO DECLARADA (R\$)
01/2024	40	94.353,66
02/2024	36	100.228,58
03/2024	35	101.999,21
04/2024	35	100.186,40
05/2024	33	104.552,89
06/2024	30	93.731,00
07/2024	36	111.381,89
08/2024	38	103.125,89
09/2024	39	108.631,89
10/2024	48	112.354,11
11/2024	46	143.379,72
12/2024	38	138.371,30
01/2025	43	143.499,48
02/2025	41	122.979,32

GFIP (DCTFWeb) empregador MARCO TULLIO BATISTA PIRES

COMPETÊNCIA	Nº TRABALHADORES DECLARADOS	VALOR DA FOLHA PGTO DECLARADA (R\$)
01/2024	04	7.147,37
02/2024	02	3.982,40
03/2024	04	6.728,91
04/2024	05	9.285,46
05/2024	03	6.047,20
06/2024	03	5.674,66
07/2024	02	3.564,76
08/2024	02	3.564,02
09/2024	02	3.564,80
10/2024	02	3.030,08
11/2024	01	1.782,40
12/2024	01	5.307,58
01/2025	00	0,00
02/2025	00	0,00

O gráfico abaixo representa a curva de crescimento da folha de pagamento declarada nas GFIPs (DCTFWeb) dos dois empresários:



Observa-se que a soma do maior valor da folha de pagamento mensal declarada nas GFIPs (DCTFWeb) por cada um dos empresários, corresponde a 66,54% do valor folha mensal indicada na documentação que acompanha a petição inicial. Vale ressaltar que não foram declarados pagamentos aos recuperandos PETRAS DE LIMA TELLES e MARCO TULLIO BATISTA PIRES a título de pró-labore.

A cada bimestre serão atualizadas e consolidadas as novas projeções do quadro de colaboradores declarada aos órgãos oficiais pelos recuperandos.

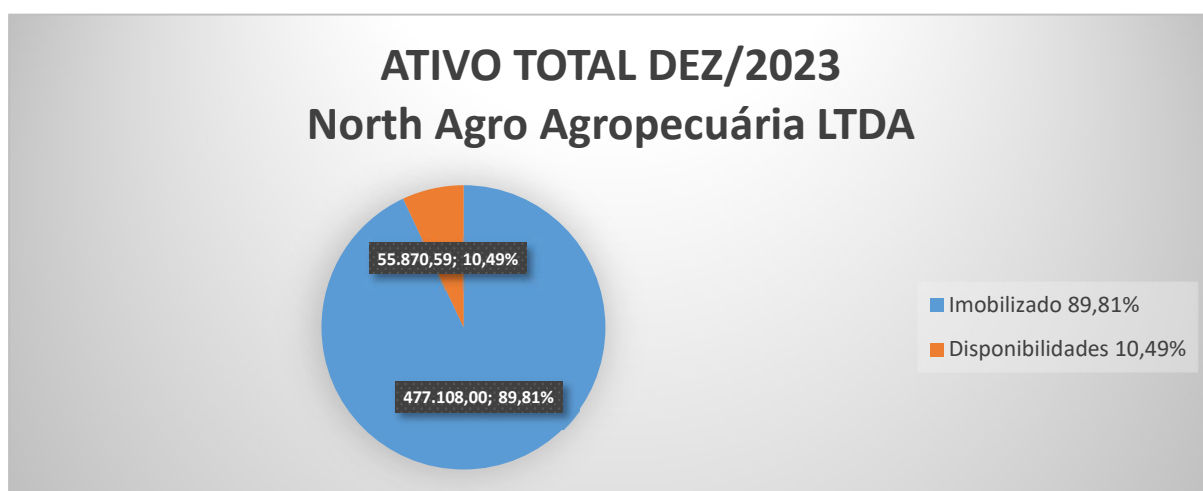


5. ATIVOS DO GRUPO EM RECUPERAÇÃO

5.1. RECUPERANDA NORTH AGRO AGROPECUÁRIA LTDA

Em 31/12/2022, com base nas informações constantes do BP da North Agro LTDA, os ativos da Recuperanda eram constituídos pelos seguintes grupos de contas, classificadas com maior representatividade no Ativo Não Circulante, que registrava 89,51% do ativo total:

ATIVO (R\$)	31/12/2022	31/12/2023
Ativo circulante	59.331,01	55.870,59
Ativo não circulante		477.108,00
Total		532.978,59



Em 31/12/2023, o grupo das Disponibilidades representa 10,49% do total do Ativo, sob a rubrica caixa geral, sem indicação de que os numerários se encontravam ou não depositados em instituição financeira.

O balanço apresentado não indica a existência de contas a receber¹ compondo o ativo, tampouco indica volume de estoques.

O imobilizado², por sua vez, totaliza R\$ 493.560,00. O BP ainda indica uma desvalorização da ordem total de R\$ 16.452,00 dos itens.

Imobilizado

Itens	Valor (R\$)
HILUX CD DSL 4X4 SR AT NF 173960	246.780,00
HILUX CD DSL 4X4 SR AT NF 173960	246.780,00

5.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a situação patrimonial resultante de uma série de fatos ocorridos na empresa. Permite que análises sejam feitas mesmo sem o conhecimento de cada fato específico sendo importante, portanto, por fornecer informações a todos aqueles interessados na situação patrimonial e nas variações ocorridas em determinado período de tempo e sob determinada administração.

Apesar do Grupo North ser estabelecido há cerca de 10 (dez) anos, consoante informou o próprio grupo no pedido recuperacional, a empresa NORTH AGRO AGROPECUÁRIA LTDA foi constituída em 20/08/2021, conforme dados do cartão CNPJ.

Os Balanços Patrimoniais apresentados pela empresa NORTH AGRO AGROPECUÁRIA LTDA referem-se aos exercícios financeiros de: 2021, 2022 e 2023.

ANÁLISE FINANCEIRA - BALANÇO PATRIMONIAL

¹ “Contas a receber” representa os valores a receber (vencidos e a vencer) decorrentes de vendas de mercadorias ou prestações de serviços a prazo.

² “Imobilizado” compreende os bens corpóreos (palpáveis) destinados à manutenção da atividade fundamental da empresa que tem durabilidade de mais de um exercício social (12 meses).

ATIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
ATIVO	60.000,00	59.331,01	532.978,59
ATIVO CIRCULANTE	60.000,00	59.331,01	55.870,59
CAIXA GERAL	60.000,00	59.331,01	55.870,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	477.108,00
VEÍCULOS	0,00	0,00	493.560,00
DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	-16.452,00
PASSIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
PASSIVO	60.000,00	59.331,01	532.978,59
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	384.187,48
FINACIAMENTOS	0,00	0,00	625.308,60
JUROS A TRANSCORRER	0,00	0,00	-241.121,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00	59.331,01	148.791,11
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00	200.000,00
PREJUÍZO ACUMULADO	0,00	-668,99	-51.208,89

Do exame dos Balanços Patrimoniais relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, verifica-se:

- Em 2021, não houve nenhuma movimentação que evoluísse o Patrimônio da empresa. Houve apenas a integralização do capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- Em 2022, conforme demonstrado abaixo, houve apenas um lançamento contábil de R\$ 668,99 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente a taxas diversas conforme demonstrada na DRE e registrada no BP na conta contábil Prejuízos Acumulados.



Empresa:	NORTH AGRO AGROPECUARIA LTDA	Folha:	0001
C.N.P.J.:	43.214.639/0001-82	Número livro:	0001
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022			
RECEITA LÍQUIDA		0,00	
LUCRO BRUTO		0,00	
DESPESAS OPERACIONAIS		(668,99)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
TAXAS DIVERSAS	(668,99)	(668,99)	
RESULTADO OPERACIONAL		(668,99)	
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(668,99)	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(668,99)	

Em 2023, ano que antecede o pedido de Recuperação Judicial, ficou caracterizado um acréscimo patrimonial, aumentando o Ativo Não Circulante em R\$ 477.108,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e oito reais), bem como houve um acréscimo de capital social de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), totalizando um capital integralizado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

No grupo do Passivo, houve um acréscimo na conta do Passivo Circulante de R\$ 384.187,48 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), isso referente a diferença entre financiamentos e juros operacionais.

Ainda em 2023, verifica-se uma evolução patrimonial, conforme demonstrada no quadro abaixo:

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00	59.331,01	148.791,11

A evolução patrimonial, refere-se a integralização de capital social no ano de 2023, de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil), que somado ao capital integralizado em 2021, totaliza R\$ 200.000,00 (duzentos mil).

Vale ressaltar que, apesar do aumento do Patrimônio Líquido, a empresa tem uma operacionalidade baixa, pois não foi detectado na DRE/2023, outras receitas para equilibrar o caixa da empresa. As receitas que ingressaram nos caixas da empresa foram: receitas de financiamentos, a qual tem custo para a empresa, e receitas da integralização do capital.

Empresa: NORTH AGRO AGROPECUARIA LTDA		Folha: 0001
C.N.P.J.: 43.214.639/0001-82		Número livro: 0001
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		
CUSTOS		
DEPRECIACÃO	(16.452,00)	(16.452,00)
RECEITA LÍQUIDA		(16.452,00)
LUCRO BRUTO		(16.452,00)
DESPESAS OPERACIONAIS		(34.087,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(708,46)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(7.830,00)	
JUROS PASSIVOS	(10.483,52)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(15.065,92)	(34.087,90)
RESULTADO OPERACIONAL		(50.539,90)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(50.539,90)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(50.539,90)

Considerando a baixa operacionalidade da empresa, fica caracterizado que o ativo está sendo consumido pelos prejuízos acumulados ao longo do período. Da análise das movimentações apresentadas, pode-se afirmar que não há registro de movimentação financeira como receita de vendas, pagamento de folha de funcionários, pagamento de fornecedores, e outras movimentações inerentes à uma empresa.

5.1.3. BALANCETE TRIMESTRAL NORTH AGRO: ago/24, set/24 e out/24



Por requisição da Administração Judicial o grupo em recuperação apresentou Balancetes Contábil das competências agosto/2024, setembro/2024 e outubro/2024 da empresa NORTH AGRO AGROPECUÁRIA LTDA. Os relatórios forneceram informações da situação patrimonial e variações ocorridas desde o período imediatamente antecedente ao pedido recuperacional.

Vale ressaltar que os balancetes (ago/2024, set/2024 e out/2024), espelham o balanço patrimonial antes do encerramento do exercício.

Nos referidos relatórios percebemos uma movimentação no patrimônio, especificamente na conta contábil do ativo “veículos”, com a incorporação de uma Hilux CD DSL, no valor de R\$ 238.553,99 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito
1	ATIVO	532.978,59D	238.553,99
2	ATIVO CIRCULANTE	55.870,59D	0,00
3	DISPONÍVEL	55.870,59D	0,00
4	CAIXA	55.870,59D	0,00
5	CAIXA GERAL	55.870,59D	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	477.108,00D	238.553,99
111	IMOBILIZADO	477.108,00D	238.553,99
120	VEÍCULOS	493.560,00D	238.553,99
535	HILUX CD DSL 4X4 SR AT NF 173960	246.780,00D	0,00
536	HILUX CD DSL 4X4 SR AT NF 173959	246.780,00D	0,00
542	HILUX CD DSL 4X4 SR AT NF 199817	0,00	238.553,99

O que não ficou evidente foi a forma de pagamento ou financiamento da referida incorporação, pois a contrapartida da conta contábil veículos foi a conta do passivo “fornecedores”, sem movimentar a conta caixa ou a conta financiamentos.

Conta Fornecedores:

149	PASSIVO	532.978,59C	0,00	238.553,99
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	238.553,99
164	FORNECEDORES	0,00	0,00	238.553,99
165	FORNECEDORES	0,00	0,00	238.553,99
534	TOYOTA DO BRASIL LTDA	0,00	0,00	238.553,99

Conta Caixa:



BALANCETE				
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito
1	ATIVO	532.978,59D	238.553,99	9.180,90
2	ATIVO CIRCULANTE	55.870,59D	0,00	9.180,90
3	DISPONÍVEL	55.870,59D	0,00	9.180,90
4	CAIXA	55.870,59D	0,00	9.180,90
5	CAIXA GERAL	55.870,59D	0,00	9.180,90

Conta Financiamentos:

503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	384.187,48C	0,00	0,00
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	384.187,48C	0,00	0,00
221	FINANCIAMENTOS	625.308,60C	0,00	0,00

Outra movimentação demonstrada nos balancetes foi na conta de resultado “despesas operacionais”, ou seja despesas pagas no decorrer do período, valor acumulado de R\$ 9.180,90 (nove mil, cento e oitenta reais e noventa centavos).

269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	9.180,90
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	9.180,90
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.425,00
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	540,00
313	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	540,00

Mesmo com as movimentações apresentadas, o Patrimônio da Empresa, nos três meses analisados não sofreu alteração, em relação ao exercício 2023, permanecendo em R\$ 148.791,11 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e onze centavos).

RESUMO DO BALANCETE				
ATIVO	532.978,59D	238.553,99	9.180,90	762.351,68D
PASSIVO	532.978,59C	0,00	238.553,99	771.532,58C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	9.180,90	0,00	9.180,90D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	148.791,11C	0,00	0,00	148.791,11C

5.2. RECUPERANDOS PETRAS DE LIMA TELLES, MARCO TÚLLIO BATISTA PIRES E ISABELA URBANO BESSA PIRES

Em relação aos recuperandos PETRAS DE LIMA TELLES, MARCO TÚLLIO BATISTA PIRES e ISABELA URBANO BESSA PIRES, observa-se que o pedido de

recuperação judicial fora instruído com as LCDPRs e demonstrações contábeis dos exercícios 2020, 2021 e 2022.

Objetivando melhor compreender a situação atual dos referidos integrantes do grupo em recuperação, a Administração Judicial requisitou dos mesmos um rol de documentos contábeis relativos ao exercício de 2023 e 2024 (janeiro à maio).

Quanto aos balanços patrimoniais das pessoas físicas que integram grupo, particularmente em relação aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, pode-se consolidar as seguintes informações e análises:

BALANÇO PATRIMONIAL: PETRAS DE LIMA TESSES

ANÁLISE FINANCEIRA - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	2021	2022	2023
ATIVO (APLICAÇÕES)	0,00	30.041.135,03	67.537.600,29
ATIVO CIRCULANTE	0,00	6.666.421,95	2.277.827,36
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	555.779,66	-56.688,05
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ			
IMEDIATA	0,00	3.954.808,95	94.855,41
EMPRESTIMOS DIVERSOS	0,00	2.155.833,34	2.239.660,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	23.374.713,08	65.259.772,93
INVESTIMENTOS A APROPRIAR	0,00	0,00	11.629.880,00
INVESTIMENTOS DIVERSOS	0,00	5.259.314,77	8.285.888,12
INVESTIMENTOS			
PARTICULARES	0,00	17.834.426,58	44.662.061,27
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	280.971,73	681.943,54

PASSIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTÁBIL	2021	2022	2023
PASSIVO (ORIGENS)	0,00	30.041.135,03	67.537.600,29
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	45.790.056,72	126.222.725,42
OBRIGAÇÕES	0,00	42.468.316,72	113.325.352,52
FORNECEDORES	0,00	500.000,00	275.000,00
EMPRESTIMOS	0,00	2.821.740,00	0,00

OUTROS DÉBITOS	0,00	0,00	12.622.372,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
FINACIAMENTOS	0,00	0,00	0,00
JUROS A TRANSCORRER	0,00	0,00	0,00
		-	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	15.748.921,69	-58.685.125,13
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00
		-	
PREJUÍZO ACUMULADO	0,00	15.748.921,69	-58.685.125,13

BALANÇO PATRIMONIAL: MARCO TÚLLIO BATISTA PIRES

ANÁLISE FINANCEIRA - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
ATIVO (APLICAÇÕES)	0,00	0,00	61.339.767,71
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	3.894.306,74
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	-57.582,31
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	94.736,15
CREDITOS	0,00	0,00	3.857.152,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	57.445.460,97
INVESTIMENTOS A APROPRIAR	0,00	0,00	11.629.880,00
INVESTIMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	7.881.829,93
INVESTIMENTOS PARTICULARES	0,00	0,00	37.264.493,49
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	669.257,55
PASSIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
PASSIVO (ORIGENS)	0,00	0,00	61.339.767,71
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	120.338.418,50
OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	109.058.538,52
FORNECEDORES	0,00	0,00	275.000,00
EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS DÉBITOS	0,00	0,00	11.004.879,98
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
FINACIAMENTOS	0,00	0,00	0,00
JUROS A TRANSCORRER	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	-58.998.650,79
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00
PREJUÍZO ACUMULADO	0,00	0,00	-58.998.650,79

Verifica-se que nos balanços apresentados, houveram movimentações financeiras consideráveis, e demonstra uma evolução do Ativo Total e também do Passivo Total.

Contudo, os prejuízos acumulados dos dois participantes do Grupo foram expressivos, sendo de R\$ 58.685.125,13 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e treze centavos) e R\$ 58.998.650,79 (cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), apurados no balanço dos Senhores PETRAS DE LIMA TESSES e MARCO TÚLLIO BATISTA PIRES respectivamente.

O Prejuízo Acumulado, apresentado nos balanços refere-se a diferença entre o Ativo (Bens e Direitos) e passivo (Obrigações), sendo o passivo maior que o ativo, no período.

A Senhora Isabela Urbano Bessa Pires não apresentou balanços próprios, tendo sido informado que sua movimentação ocorre em conjunto com as do Sr. MARCO TÚLLIO BATISTA PIRES.

5..2.1. CONSOLIDADO

Sob a perspectiva consolidada de todo o Grupo North, foi elaborado um demonstrativo consolidado, com os dados extraídos dos balanços apresentados.

ANÁLISE FINANCEIRA - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
ATIVO	60.000,00	30.100.466,04	129.411.724,04
ATIVO CIRCULANTE	60.000,00	6.725.752,96	6.229.382,14

ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	23.374.713,08	123.182.341,90
PASSIVO			
DESCRIÇÃO DA CONTA CONTABIL	2021	2022	2023
PASSIVO	60.000,00	30.100.466,04	129.411.724,04
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	45.790.056,72	246.561.143,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	384.187,48
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00	15.689.590,68	117.533.607,36
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00	200.000,00
PREJUÍZO ACUMULADO	0,00	15.749.590,68	117.733.607,36

Conforme os dados acima, a diferença entre o ativo e passivo, totaliza em R\$ 117.733.607,36 (cento e dezessete milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos) no período.

Esse valor está indicado na conta de Prejuízos Acumulados, pois o passivo é maior que o ativo.

Vale que ressaltar a importância de se reavaliar os imóveis rurais que pertencem ao grupo, a fim de ajustar positivamente o balanço, diminuído assim o prejuízo acumulado.

INVESTIMENTOS RURAIS	6733562,04 D
FAZENDA NOSSA SENHORA II	116685,74 D
FAZ. ALVORADA II PETRAS 100%	300000,00 D
LOTE EMPRESARIAL 08	119020,81 D
FAZENDA SABARA IV	450000,00 D
ESPOLIO WALDEMIRO GOULART	2969919,24 D
FAZENDA N.S. APARECIDA IV	41666,67 D
FAZENDA N.S. APARECIDA III	41666,67 D
FAZENDA ALVORADA I 100% PETRAS	300000,00 D
FAZENDA N.S APARECIDA I	43666,67 D
LOTE EMPRESARIAL 02	56250,00 D
FAZENDA SABARA II	100000,00 D
FAZENDA SABARA III	112052,91 D
FAZENDA SANTA HELENA	959300,00 D
FAZENDA SANTO ANTONIO I	500000,00 D
FAZENDA RIO GRANDE	473333,33 D
FAZENDA ALVORADA IV	150000,00 D

6. ANÁLISE DOS LIVROS CAIXA DO PRODUTOR RURAL - LCDPRs

Em atenção ao disposto no art. 51, inciso II, da LRF, o pedido de recuperação judicial foi instruído com as LCDPRs dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 dos sócios PETRAS DE LIMA TELLE e MARCO TULLIO BATISTA PIRES. Vale ressaltar que a LCDPR do exercício de 2020 fora apresentada em conjunto pelos referidos sócios.

As LCDPRs que instruíram o pedido podem ser resumidas nos quadros a seguir:

Exercício 2020

RESUMO LCDPR 2020				
PETRAS DE LIMA TELLES E MARCO TULLIO				
Mês	Rendimentos declarados		Pagamentos declarados	
				Saldo
jan/20	R\$	3.493.823,96	R\$	755.369,82
fev/20	R\$	1.596.000,00	R\$	2.272.412,92
mar/20	R\$	1.375.540,28	R\$	1.562.869,45
abr/20	R\$	4.732.015,45	R\$	2.364.677,54
mai/20	R\$	2.715.836,95	R\$	2.508.690,12
jun/20	R\$	5.077.311,03	R\$	7.429.055,08
jul/20	R\$	945.000,00	R\$	1.249.882,45
ago/20	R\$	879.064,00	R\$	791.777,00
set/20	R\$	514.499,09	R\$	543.281,74
out/20	R\$	3.497.717,81	R\$	3.110.895,59
nov/20	R\$	1.126.613,11	R\$	1.558.681,45
dez/20	R\$	534.209,46	R\$	2.336.782,30

Exercício 2021

LCDPR 2021 MARCO TULLIO B. PIRES				
Mês	Rendimentos declarados		Pagamentos declarados	
				Saldo indicado
jan/21	R\$	1.305.642,80	R\$	925.507,73
fev/21	R\$	99.999,99	R\$	357.129,79
mar/21	R\$	2.727.173,71	R\$	614.729,90
abr/21	R\$	3.173.978,15	R\$	1.517.176,70
mai/21	R\$	2.641.500,81	R\$	1.524.782,05
jun/21	R\$	4.218.469,86	R\$	2.935.629,12

jul/21	R\$ 3.021,34	R\$ 1.699.260,36	R\$ 4.596.656,22
ago/21	R\$ 534.740,14	R\$ 957.585,54	R\$ 4.173.810,82
set/21	R\$ 1.138.489,66	R\$ 1.179.291,58	R\$ 4.133.008,90
out/21	R\$ 1.181.666,67	R\$ 1.632.779,07	R\$ 3.681.896,50
nov/21	R\$ 1.729.302,87	R\$ 2.546.912,21	R\$ 2.864.287,16
dez/21	R\$ 1.667.211,28	R\$ 4.498.096,44	R\$ 33.402,00

RESUMO LCDPR 2021 PETRAS DE LIMA TELLES				
Mês	Rendimentos declarados	Pagamentos declarados	Saldo indicado	
jan/21	R\$ 1.293.167,35	R\$ 925.507,73	R\$ 368.744,84	
fev/21	R\$ 99.999,99	R\$ 357.129,79	R\$ 111.615,04	
mar/21	R\$ 2.727.173,71	R\$ 614.729,90	R\$ 2.224.058,85	
abr/21	R\$ 4.073.978,15	R\$ 2.540.260,00	R\$ 3.757.777,00	
mai/21	R\$ 2.641.500,81	R\$ 1.524.792,05	R\$ 4.874.495,76	
jun/21	R\$ 4.218.469,86	R\$ 2.929.224,36	R\$ 6.163.741,26	
jul/21	R\$ 3.021,34	R\$ 2.199.260,37	R\$ 3.967.502,23	
ago/21	R\$ 534.740,14	R\$ 957.585,53	R\$ 3.544.656,84	
set/21	R\$ 1.133.094,40	R\$ 1.179.291,58	R\$ 3.498.459,66	
out/21	R\$ 1.181.666,67	R\$ 1.632.779,07	R\$ 3.047.347,26	
nov/21	R\$ 1.729.302,87	R\$ 2.646.912,21	R\$ 2.129.737,92	
dez/21	R\$ 5.677.211,28	R\$ 7.763.547,20	R\$ 33.402,00	

Exercício 2022

RESUMO LCDPR 2022 MARCO TULIO B. PIRES				
Mês	Rendimentos declarados	Pagamentos declarados	Saldo indicado	
jan/22	R\$ 219.000,00	R\$ 746.083,82	-R\$ 527.083,82	
fev/22	R\$ -	R\$ 657.387,62	-R\$ 118.441,44	
mar/22	R\$ 3.198.710,35	R\$ 1.184.113,28	R\$ 930.125,63	
abr/22	R\$ 333.333,32	R\$ 1.493.763,92	-R\$ 230.304,97	
mai/22	R\$ 523.362,11	R\$ 3.996.846,98	-R\$ 3.703.789,84	
jun/22	R\$ 1.465.005,78	R\$ 2.294.538,82	-R\$ 4.533.322,88	
jul/22	R\$ 1.356.872,51	R\$ 564.889,21	-R\$ 3.741.339,58	
ago/22	R\$ 1.178.570,79	R\$ 1.807.946,89	-R\$ 3.970.715,68	
set/22	R\$ 761.168,35	R\$ 1.064.959,97	-R\$ 4.274.504,30	
out/22	R\$ 284.082,14	R\$ 2.014.133,72	-R\$ 6.004.555,88	
nov/22	R\$ 302.342,31	R\$ 744.709,82	-R\$ 6.146.923,39	
dez/22	R\$ 454.999,97	R\$ 3.165.167,31	-R\$ 8.857.090,73	

RESUMO LCDPR 2022 PETRAS DE LIMA TELLES				
Mês	Rendimentos declarados		Pagamentos declarados	Saldo indicado
jan/22	R\$	219.000,00	R\$	759.271,44
fev/22	R\$	-	R\$	670.315,55
mar/22	R\$	3.198.710,35	R\$	1.198.635,14
abr/22	R\$	333.333,32	R\$	1.529.833,56
mai/22	R\$	523.362,11	R\$	4.002.651,88
jun/22	R\$	1.465.005,78	R\$	2.301.452,70
jul/22	R\$	1.356.872,51	R\$	571.953,21
ago/22	R\$	1.178.570,79	R\$	1.814.764,76
set/22	R\$	761.168,35	R\$	1.071.357,06
out/22	R\$	284.082,14	R\$	2.021.548,44
nov/22	R\$	302.342,31	R\$	1.277.754,07
dez/22	R\$	454.999,97	R\$	3.172.431,31

Considerando a necessidade de aferir a situação de liquidez do grupo contemporaneamente à formulação do pedido recuperacional, a Administração Judicial requereu do grupo o encaminhamento das LCDPRs de jan/2024 à mai/2024, compreendendo, assim, os períodos imediatamente anterior e posterior ao pedido. Subsequentemente, consolidou-se as referidas LCDPRs com as dos meses de jun/2024 e jul/2024. Com o fornecimento das LCDPRs dos meses de ago/2024 à dez/2024, procedeu-se à consolidação do rendimentos, pagamentos e saldo declarados de todo o exercício de 2024, consoante quadro a seguir:

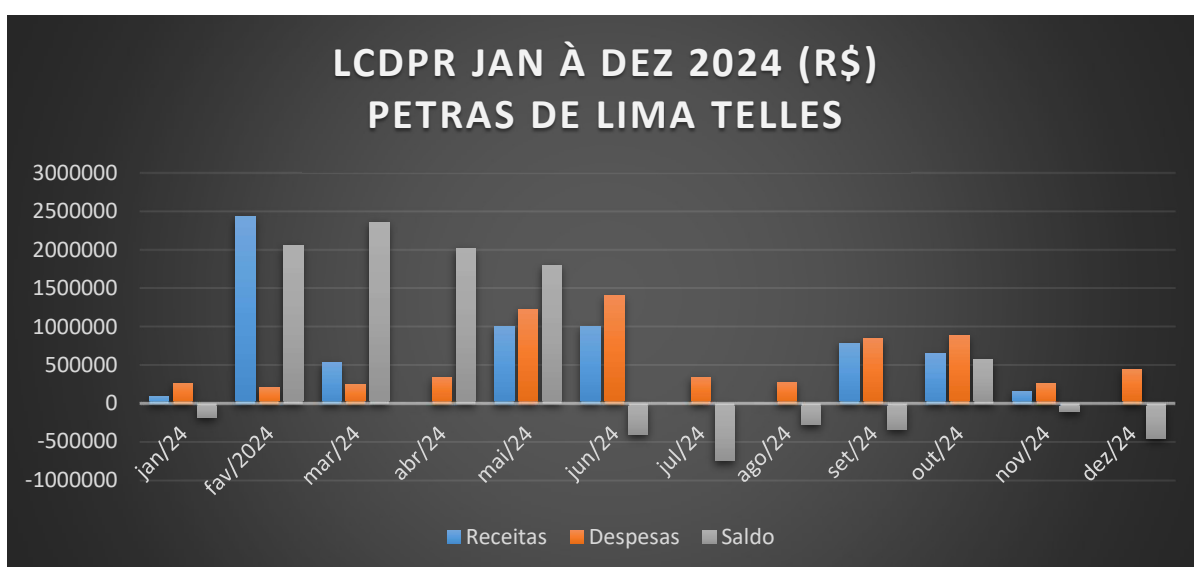
Exercício 2024 (jan a dez/2024)

RESUMO LCDPR JAN/2024 À DEZ/2024 - PETRAS DE LIMA TELLES			
Mês	Rendimentos declarados	Pagamentos declarados	Saldo
jan/24	R\$ 85.752,40	R\$ 263.697,05	-R\$ 177.944,65
fev/24	R\$ 2.435.682,46	R\$ 201.800,73	R\$ 2.055.937,08
mar/24	R\$ 553.890,00	R\$ 246.722,25	R\$ 2.363.104,83
abr/24	R\$ 00,00	R\$ 346.739,45	R\$ 2.016.365,38
mai/24	R\$ 1.007.742,94	R\$ 1.220.264,57	R\$ 1.803.843,75
Jun/24	R\$ 1.004.775,95	R\$ 1.403.716,48	-R\$ 398.940,53
Jul/24	R\$ 239,00	R\$ 347.121,48	-R\$ 745.823,01
ago/24	R\$ 1.646,95	R\$ 279.371,27	- R\$ 277.724,32
set/24	R\$ 788.455,68	R\$ 847.135,81	- R\$ 336.404,45

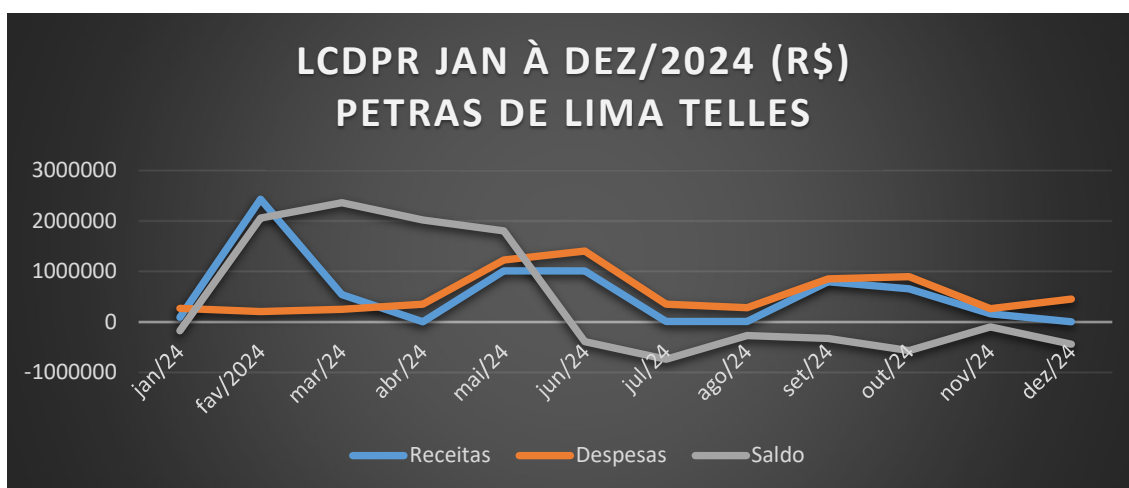


out/24	R\$ 651.053,21	R\$ 889.976,94	- R\$ 575.318,18
nov/24	R\$ 154.745,96	R\$ 257.618,73	- R\$ 102.872,77
Dez/24	R\$ 0,50	R\$ 450.508,32	- R\$ 450.507,82

O quadro a seguir mostra a representação gráfica do avanço das receitas, despesas e do saldo, com base na LCDPRs de janeiro/2024 à dezembro/2024:



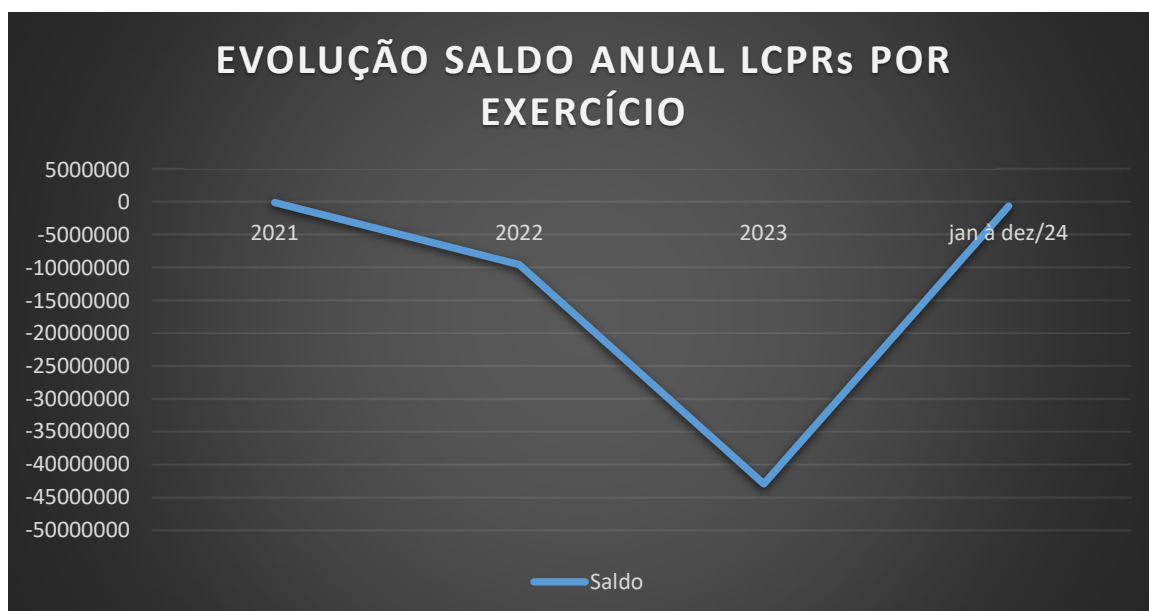
Os registros apontam uma oscilação do saldo negativo inicial de R\$ -177.944,65 mil, em janeiro/2024, para o saldo negativo de R\$ - 450.507,82 no final de dezembro/2024.





As LCDPRs do recuperando MARCO TULLIO B. PIRES, relativas ao referido período, apresenta igualdade numérica nos registros de entradas, saídas e saldo final, de modo que as representações gráficas anteriores igualmente representam sua movimentação financeira no período.

Sob a perspectiva dos resultados anuais, a evolução do endividamento do grupo em Recuperação pode ser representada no gráfico a seguir:



Exercício 2025 (jan a fev)

RESUMO LCDPR JAN/2025 À FEV/2025 - PETRAS DE LIMA TELLES			
Mês	Rendimentos declarados	Pagamentos declarados	Saldo
jan/25	R\$ 1.234.007,40	R\$ 1.406.176,48	-R\$ 172.169,08
fev/25	R\$ 2.216.050,13	R\$ 2.057.585,66	R\$ 158.464,47

As LCDPRs do recuperando MARCO TULLIO B. PIRES, relativas ao referido período, apresenta igualdade numérica nos registros de entradas, saídas e saldo final.



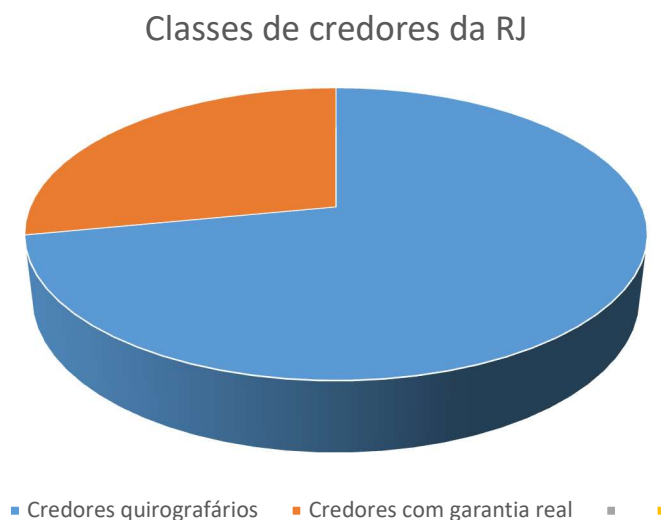
7. DÍVIDAS CONCURSAIS

No dia 08 de março de 2024, através do ID nº 434554562, o grupo em recuperação apresentou a listagem dos credores, submetidos ou não à recuperação, na conformidade do que dispõe o art. 51, inciso III, da Lei 11.101/2005.

O endividamento informado pelo grupo foi de R\$ 461.566.080,99 mi, composta da seguinte forma:

LISTA DE CREDORES Art. 51, inciso III, Lei 11.101/05	R\$
Classe II	100.929.962,34
Classe III	360.636.118,65
TOTAL	461.566.080,99

A classe dos credores com garantia real (classe II) representam 21,87% do débito total do grupo apresentado no pedido, enquanto que a classe dos credores quirografários (classe III) 78,13%.



Ainda não é possível mensurar o total do endividamento sujeito à recuperação judicial, o que se dará após o julgamento das habilitações/impugnações (art. 18, LRF), com a exclusão daqueles credores não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial buscada (art. 48 e 49 da LRF)

Da análise da listagem geral de credores apresentada, sujeitos ou não aos efeitos da recuperação judicial pleiteada, verifica-se que alguns históricos não descrevem adequadamente a natureza do crédito, alguns, inclusive, se limitando a indicar números de notas fiscais e/ou cheques emitidos na operação, sem, contudo, descrever a origem material da transação.

No particular, entre os créditos arrolados, vale ressaltar a emissão, em 22/12/2023, de uma CCB no valor de R\$ 1.187.087,05 para o custeio de bovinos. Entretanto, o PRJ não contempla a venda de gado como meio operacional para a superação da crise e tampouco registrou-se, entre os bens e ativos do grupo em recuperação, a aquisição de reses bovinas. Referida circunstancia será melhor examinada quando da finalização das informações contábeis e dos esclarecimentos que serão feitos ao grupo em recuperação.

8. VISITA TÉCNICA

Objetivando coletar informações in loco necessárias a subsidiar a elaboração dos RMAs e o processo fiscalizatório nessa etapa antecedente à deliberação quanto ao PRJ proposto, esta Administração Judicial está realizando periódicas visitas às propriedades rurais do Grupo em Recuperação com a especial finalidade de aferir a continuidade das operações e a fidedignidade das informações prestadas no PRJ.

A última visita em campo ocorreu no último dia 12 de março de 2025. Foram visitadas dois grandes grupos de fazendas: a Santa Helena e o grupo Sabará.

No que concerne ao plantio, a visita *in loco* realizada evidenciou que todos os grupos de fazendas visitadas encontravam-se em ciclo regular de colheita, sendo:

- 1) Bloco de Fazendas Santa Helena: contava com 2.000 hectares colhidos. Na data da visita não foi possível aferir a quantidade de sacas por hectares em razão dos grãos colhidos estarem no meio da lavoura em silo bolsa (vide relatório fotográfico abaixo).
- 2) Bloco de Fazendas Sabará: contava com 600 hectares colhidos. Na data da visita não foi possível aferir a quantidade de sacas por hectares em razão dos grãos colhidos estarem no meio da lavoura em silo bolsa (vide relatório fotográfico abaixo).

Para o início de abril nova visita in loco será realizada no âmbito das Fazendas remanescentes para a aferição da regularidade do processo de colheita, bem como o acompanhamento, em todos os grupos colhidos, da efetiva colheita por hectare, sua estocagem e tratativas de comercialização.

FOTOS BLOCO FAZENDAS SANTA HELENA – MARÇO/2025









FOTOS BLOCO FAZENDAS SABARÁ - MARÇO/2025















9. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

A administração judicial tem concentrado esforços em realizar visitas *in locu*, considerando o estágio produtivo das Fazendas, a fim de constatar o fluxo de investimentos realizados e a realizar, bem como a efetiva produção e a perspectiva de produção quanto às lavouras ainda em cultivo.

Todas informações serão objeto de oportuna análise com as demonstrações contábeis declaradas e a declarar. A análise dos expedientes contábeis e operacionais grupo serão permanentemente catalogadas consolidadas com as informações constante dos autos, e serão objeto de oportuna juntada, seja por meio de informações complementares aos RMA já apresentados, seja por meio dos subsequentes.

Guanambi/Ba, 31/03/2025.

Anderson Pacheco
Administrador Judicial
CRA/BA 28.725